



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Orçamentos

2010/2099(INI)

29.9.2010

PARECER

da Comissão dos Orçamentos

dirigido à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

sobre "Melhorar a governação económica e o quadro de estabilidade da União Europeia, em particular na área do euro"
(2010/2099(INI))

Relatora de parecer: Marta Andreasen

(Iniciativa – Artigo 42.º do Regimento)

AD\832557PT.doc

PE448.817v02-00

PT

Unida na diversidade

PT

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Orçamentos insta a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que a actual crise financeira resulta de muitos factores, como a falta duma coordenação adequada da política económica,
- B. Considerando que a crise económica levou à aprovação urgente do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira em Maio de 2010, através dum regulamento do Conselho com base no n.º 2 do artigo 122.º do TFUE, sem a consulta do Parlamento Europeu,
- C. Considerando que a posição do Conselho sobre o projecto de orçamento rectificativo n.º 7/2010 engloba as necessárias modificações relativas à criação de uma nova rubrica orçamental 01 04 01 03 no título 1-A para a garantia para empréstimos até 60 mil milhões de euros concedida pela UE em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 122.º do TFUE e, de forma correspondente, de um novo artigo 802 no mapa das receitas,
- D. Considerando que alguns Estados-Membros podem ter de recorrer ao pacote de salvamento, sendo, ao mesmo tempo, forçados a ter em conta as diferentes medidas que nele serão especialmente definidas para cada país beneficiário,
 1. Regozija-se com o acordo celebrado entre o Conselho e o PE sobre os elementos essenciais duma reforma do enquadramento para a supervisão do sistema financeiro; está convicto de que a criação duma nova base para a supervisão na Europa eliminará as deficiências evidenciadas durante a crise financeira; não obstante, solicita ao Conselho que controle o défice público de cada país, pois um défice excessivo teria um impacto negativo na situação orçamental da União europeia;
 2. Solicita à Comissão que informe os Estados-Membros do previsível efeito, na notação de crédito da UE, a) da criação do mecanismo europeu de estabilização financeira b) da utilização da totalidade da linha de crédito;
 3. Solicita ao Conselho que forneça informações adequadas acerca das normas de execução do mecanismo europeu de estabilização financeira no que respeita aos limites do quadro financeiro plurianual; que, dado o seu provável impacto orçamental profundo, continue a reflectir sobre a aplicação do mecanismo europeu de estabilização financeira antes da adopção do Regulamento que estabelece o QFP; que aceite o envolvimento de ambos os ramos da autoridade orçamental nas decisões relativas ao impacto que este mecanismo poderia ter no orçamento da UE; que esteja de acordo em que as eventuais necessidades orçamentais associadas a este mecanismo sejam financiadas mediante uma revisão *ad hoc* do QFP, a fim de garantir a devida participação da autoridade orçamental em tempo oportuno;
 4. Salaria que os parlamentos nacionais e o Parlamento Europeu devem trabalhar em conjunto para aumentar a coordenação orçamental a nível europeu e nacional;

5. Solicita o incremento da transparência e da visibilidade da coordenação orçamental entre os dois níveis através do alinhamento das categorias de despesas a nível nacional e da UE;

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	29.9.2010
Resultado da votação final	+ : 38 - : 2 0 : 0
Deputados presentes no momento da votação final	Damien Abad, Alexander Alvaro, Marta Andreasen, Francesca Balzani, Reimer Böge, Lajos Bokros, Giovanni Collino, Andrea Cozzolino, Jean-Luc Dehaene, James Elles, Göran Färm, José Manuel Fernandes, Eider Gardiazábal Rubial, Salvador Garriga Polledo, Jens Geier, Ivars Godmanis, Ingeborg Gräßle, Estelle Grelier, Carl Haglund, Lucas Hartong, Jutta Haug, Jiří Havel, Monika Hohlmeier, Sidonia Elżbieta Jędrzejewska, Anne E. Jensen, Ivailo Kalfin, Sergej Kozlík, Jan Kozłowski, Alain Lamassoure, Giovanni La Via, Barbara Matera, Claudio Morganti, Nadezhda Neynsky, Dominique Riquet, László Surján, Helga Trüpel, Derek Vaughan, Angelika Werthmann
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	François Alfonsi, Jan Olbrycht, Georgios Stavrakakis
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Olle Ludvigsson